

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.892, DE 26 DE JULHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
441.100,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 441.100,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e cem reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

29 - 02.03.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 600,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

7 - 02.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 7.000,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

119 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 5.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

165 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 7.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

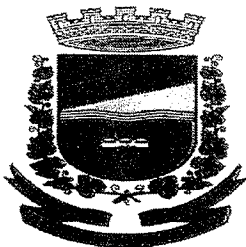
208 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 8.400,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

279 - 06.02.12.365.0253.2.205- 0031 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 5.000,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

333 - 06.03.12.361.0254.2.205- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 25.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

298 - 06.03.12.306.0254.2.220- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
50.000,00

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

434 - 06.08.12.306.0253.2.220- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
50.000,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

242 - 06.02.12.306.0253.2.220- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
50.000,00

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

236 - 06.01.12.122.0232.2.224- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
9.000,00

07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

472 - 07.01.27.812.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.000,00

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

511 - 08.01.11.333.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios
Assistenciais 300,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

592 - 10.01.20.606.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações
Trabalhistas 16.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

818 - 11.05.10.305.0232.2.205- 4710 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo
Determinado 9.500,00

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

724 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo
Determinado 93.000,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

662 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios
Assistenciais 31.000,00

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

730 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
500,00

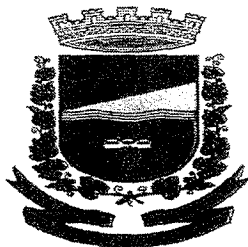
731 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas
Variáveis - Pessoal Civil 13.000,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

669 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações
Trabalhistas 17.000,00

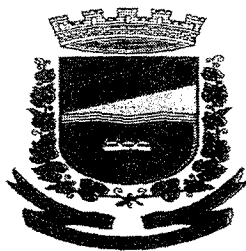
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

825 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações
Trabalhistas 800,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
869 - 12.01.18.542.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00
12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
905 - 12.03.18.542.0232.2.205- 1060 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	300,00
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
869 - 12.01.18.542.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	700,00
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
982 - 13.10.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	26.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
1233 - 18.01.13.392.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	5.000,00
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descrita.	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
3 - 02.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
30 - 02.03.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600,00
04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
115 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
166 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
277 - 06.02.12.365.0253.2.205- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
06.05 - OUTROS ENCARGOS	
400 - 06.05.12.362.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

209 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.400,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

326 - 06.03.12.361.0254.2.205- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.000,00

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

237 - 06.01.12.122.0232.2.224- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

238 - 06.01.12.122.0232.2.224- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

239 - 06.01.12.122.0232.2.224- 0020 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 2.000,00

07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

473 - 07.01.27.812.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 9.000,00

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

512 - 08.01.11.333.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

588 - 10.01.20.606.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

821 - 11.05.10.305.0232.2.205- 4710 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.500,00

820 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 800,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

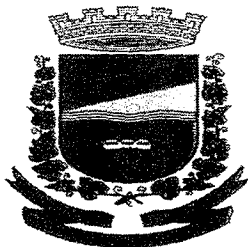
663 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 48.000,00

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

727 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 106.500,00

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

821 - 11.05.10.305.0232.2.205- 4710 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
870 - 12.01.18.542.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.700,00
12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
906 - 12.03.18.542.0232.2.205- 1060 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
989 - 13.10.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 26.000,00

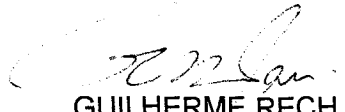
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
1229 - 18.01.13.392.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00

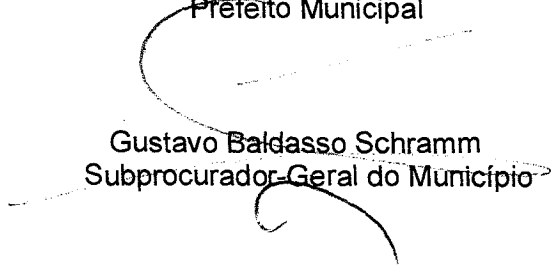
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 50
e publicado (a)
Em 26 / 07 / 18

